



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/05/2022

Edição N° 139



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000429-69.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 23/2022

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/46244

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 07/2022

Dá nova redação ao sibitem 129-A.2 do capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 311/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 312/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 313/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0014968-60.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1039667-98.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1049209-43.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1107547-44.2021.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1050804-77.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1044096-11.2022.8.26.0100

Pedido de Providências

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0007226-81.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0041205-68.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0045131-57.2021.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0079907-88.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1004057-69.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1051041-14.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: CAMPINAS Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 5º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 3º Oficial de Registro de Imóveis 4º Oficial de Registro de Imóveis 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível 7º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 9ª Vara Cível 9º Ofício Cível 6º Tabelião de Notas 10ª Vara Cível 10º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza 3ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo 1ª Vara da Fazenda Pública 1º Ofício da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 2º Ofício da Fazenda Pública Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara do Juizado Especial Cível Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL 2ª Vara do Juizado Especial Cível Posto de Atendimento e Conciliação - PUCC Posto de Atendimento e Conciliação - FACAMP 3ª Vara do Juizado Especial Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal Polícia Judiciária (Rodízio Bienal - Provimento CSM nº 1762/2010 - de 25/05/2022 - 24/05/2024) 6ª Vara Criminal 6º Ofício Criminal Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas (CASA Maestro Carlos Gomes - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes) (CASA Campinas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas) (CASA Jequitibá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá) (CASA Rio Amazonas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas) (CASA Andorinhas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas) Delegacia da Infância e da Juventude - DEIJ Vara do Júri Ofício do Júri Vara do Juizado Especial Criminal Ofício do Juizado Especial Criminal 1ª Vara das Execuções Criminais 1º Ofício das Execuções Criminais Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE 2ª Vara das Execuções Criminais 2º Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Foro Regional de Vila Mimosa Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça 2ª Vara 2º Ofício de Justiça 3ª Vara 3º Ofício de Justiça 4ª Vara 4º Ofício de Justiça 5ª Vara 5º Ofício de Justiça JUNDIAÍ Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas

Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1761/2010 - de 25/05/2022 a 24/05/2024) Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude (CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente "Dom Gabriel Paulino Bueno Couto" - Jundiaí) (US Jundiaí)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000429-69.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0000429-69.2022.2.00.0826 - CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso a Sra. Raquel Borges Alves Toscano do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; b) designo para responder pelo referido expediente a Sra. DANIELE GRACE MÁXIMO LINHARES, preposta substituta da serventia em questão. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 23 de maio de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 23/2022

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO

PORTARIA Nº 23/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO, Interina do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; CONSIDERANDO que a Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO foi designada pela Portaria nº 07, de 18 de fevereiro de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 02 de março de 2020, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir desta mesma data; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000429-69.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: Dispensar a Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 25º Tabelião de Notas Comarca da Capital; Artigo 2º: Designar para responder pelo referido expediente a Sra. DANIELE GRACE MÁXIMO LINHARES, preposta substituta da unidade vaga em tela. Artigo 3º: Determinar os efeitos desta Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Publique-se. São Paulo, 23 de maio de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/46244

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 2021/46244 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, revogo a decisão que indeferiu o reconhecimento da paternidade socioafetiva e acolho a sugestão da nova redação ao subitem 129-A.2 do Capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 07/2022. Intimem-se. São Paulo, 20 de maio de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 07/2022

Dá nova redação ao sibitem 129-A.2 do capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça



[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 311/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 311/2022 PROCESSO Nº 2022/54512 - SÃO BERNADO DO CAMPO - JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, do vendedor Cícero do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 190.***.***-50, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV do veículo FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, 2008/2008, placa EAC9046, RENAVAM nº 00974613398, em que figura como comprador Robson Monte da Silva, inscrito no CPF nº 382.***.***-70, mediante reutilização do selo nº RA0964AA0586070, e da etiqueta nº 885078110771323, bem como o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 312/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 312/2022 PROCESSO Nº 2022/51568 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz/MA, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Antônio Bina de Santana, inscrito no CPF nº 001.***.***- 76, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV do veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, 2009/2009, placa NJX6760, e RENAVAM nº 00128332751, na qual consta como compradora Eliane Teixeira, inscrita no CPF nº 958.***.***- 82, tendo em vista o emprego de etiqueta fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 313/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 313/2022 PROCESSO Nº 2022/53881 - CARAGUATATUBA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas do cedente João Batista de Alcantara, inscrito no CPF nº 384.***.***-34, do cessionário Jorgelino Ferreira de Sousa, inscrito no CPF nº 298.***.***-93, e da anuente Elizabeth de Macedo Aparecido, inscrita no CPF nº 091.***.***-71, atribuído à referida unidade, em Contrato de Cessão de Promessa de Compra e Venda de Imóveis datado de 07/05/2018, e que tem como objeto imóvel de lote 18, quadra 05, situado na Rua José Vieira da Mota S/N, loteamento Balneário Camburi, bairro Prainha, Caraguatatuba/SP, mediante as reutilizações dos selos nºs 0216AA0028414 e 0216AA0087045, bem como emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz Substituto - Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão da posse, em 03/05/2022, do Doutor Marcio Kayatt como Juiz Efetivo - Classe Jurista daquele Tribunal. 02. Nº 2019/91.524 - OFÍCIO da Doutora Natasha Gabriella Azevedo Motta, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista, solicitando autorização para realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri daquela Comarca, designada para o dia 17 de maio de 2022, às 9 horas, nas dependências da Câmara Municipal local. 03. Nº 2021/63.427 - OFÍCIO da Doutora Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Jacupiranga, solicitando alteração na relação de feriados daquela Comarca para o ano de 2022, quanto ao dia 29 de junho, tendo em vista o Decreto Municipal nº 2.046 de 29 de dezembro de 2021. 04. Nº 2022/46.248 - OFÍCIO do Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Piratininga, solicitando a inclusão dos dias 29/07 (Dia da Padroeira - Santa Maria de Piratininga) e 20/11 (Dia da Consciência Negra) na relação de feriados municipais daquela Comarca. CONSELHO SUPERVISOR - DISTRIBUIÇÃO 05. Nº 2018/205.444 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com anuência do Doutor SÉRGIO DA COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do I Colégio Recursal da Capital - Central, de suspensão imediata, e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da distribuição regular de feitos da 4ª Turma da Fazenda Pública daquele Colégio Recursal, haja vista sua recente remoção para a referida turma e assunção do acervo deixado pelo magistrado que ocupava a vaga anteriormente. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES 06. Nº 2011/64.511 - Doutora ANNA PAULA DE OLIVEIRA DALLA DEA SILVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - Juíza Coordenadora; 07. Nº 2011/87.091 - Doutora REBECA UEMATSU TEIXEIRA, Juíza Substituta da 11ª Circunscrição Judiciária - Pirassununga, acumulando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque - Juíza Coordenadora. AUXÍLIO-SENTENÇA 08. Nº 2010/59.870; 09. Nº 2017/136.177; 10. Nº 2017/143.162; 11. Nº 2018/26.353. EXPEDIENTES DIVERSOS 12. Nº 1993/533 - OFÍCIO do Doutor MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do Provimento CSM 1904/2011. 13. Nº 2013/174.390 - EDITAL de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas (edital nº 18/2022). 14. Nº 2014/144.347- REQUERIMENTO da Doutora FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI, solicitando seu desligamento do cargo de suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa - Capital. 15. Nº 2021/63.346 - EXPEDIENTE referente à atribuição da competência para processamento dos feitos, sejam digitais ou digitalizados, de executados presos em regime fechado e semiaberto às Unidades Regionais do DEECRIM. 16. Nº 2020/77.871 - EXPEDIENTE referente às Corregedorias Permanentes do Setor das Execuções Fiscais e do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 17. Nº 1001138-63.2021.8.26.0417 - APELAÇÃO - PARAGUAÇU PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laudelino do Nascimento. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraguaçu Paulista. Advogado: Agemiro Salmeron - OAB 62.489/SP. 18. Nº 1001340-70.2018.8.26.0538 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wayne William Holland. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras. Advogados Thiago Zanata Gonzalez - OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez - OAB 22.341/SP. 19. Nº 1015474-45.2020.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria José Maurício da Silva. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Reginaldo de Jesus Ezarchi - OAB 113.086/SP, João Felipe Artioli - OAB 284.178/SP e Isabelli Carvalho Botazini de Souza - OAB 320.012/ SP. 20. Nº 1005468-45.2019.8.26.0362/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MOGI-GUAÇU - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Party Negócios e Participações Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu. Advogados(as): Luiz Rodrigues Corvo - OAB 18.854/SP, Walker Orlovicin Cassiano Teixeira - OAB 174.465/SP e Bianca Esteves Rubello - OAB 281.751/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO -Processo 0014968-60.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0014968-60.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ricardo Mouta Guimarães Escanuela - 14º Oficial de Registros de Imóveis - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, mas advirto o Oficial sobre a necessidade de serem adotadas medidas imediatas e mais eficientes com vistas ao aperfeiçoamento do serviço prestado, reforçando-se o treinamento dos prepostos para a correta recepção dos títulos, com atendimento adequado

às partes, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP), RICARDO MOUTA GUIMARÃES ESCANUELA (OAB 388967/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1039667-98.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

Processo 1039667-98.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - M.P.S.P.E.M. - Fls. 45. Redistribuíam-se os autos à uma das Varas Cíveis do Foro Regional II - Santo Amaro, conforme indicado. Intime-se. - ADV: JESSE DE AGUIAR FOGACA (OAB 96139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1049209-43.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1049209-43.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Neuzene Santos Santiago - Vistos. 1) Considerando a previsão legal de retificação administrativa por requerimento formulado pelo interessado diretamente ao Oficial (artigos 213, I, "a", e §1º, da Lei n.6.015/73) e tendo em vista o vencimento da validade da última prenotação (fl.68), a parte interessada deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, reapresentar o requerimento e os documentos pertinentes à serventia extrajudicial, sob pena de extinção e arquivamento. 2) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação e se há óbice. 3) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: IVAN BERNARDO DE SOUZA (OAB 107731/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1107547-44.2021.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1107547-44.2021.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Oliveira - Vistos. Fls. 99. Redistribuíam-se os autos à uma das Varas Cíveis do Foro central de São Paulo, conforme indicado. Intime-se. - ADV: MEIRE MARQUES (OAB 195822/SP), LAZARO ALVES DA SILVA SOBRINHO (OAB 85461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1050804-77.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

Processo 1050804-77.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Maria Helena, registrado civilmente como Maria Helena Carille Donato - - Roberta Donato e outro - Vistos. Tendo em vista que se trata de mera petição por meio da qual a parte pretende liberação de matrícula bloqueada administrativamente em processo físico (fls. 10/12), JULGO EXTINTO o presente feito. A parte deverá protocolar o seu requerimento fisicamente, o qual deve ser juntado ao processo pertinente (fl. 11), com posterior remessa a este juízo para análise. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios. Ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LETÍCIA DONATO (OAB 163280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1044096-11.2022.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 1044096-11.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - 33º RCPN - Alto da Mooca - Vistos, Fls. 11/19: preliminarmente, providencie a Sra. Delegatária diligências junto ao representante da parte interessada a fim deste acostar aos autos o reconhecimento de firma da registrada efetuado no requerimento de fls. 12/13 de forma legível. Prazo de 10 (dez) dias. Somente após a aferição da regularidade do reconhecimento de firma no documento de fls.

12/13, este Juízo analisará o requerimento de habilitação e da expedição da certidão requerida. Ciência ao Sr. Patrono somente acerca do teor desta deliberação. Int.. ADV: Valdek Meneghim Silva (OAB 78530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0007226-81.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0007226-81.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.S. - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, competente para a apreciação, nos termos do art. 5º, I, 33, da Resolução n. 623/13. Int. - ADV: GISELE MANGUINO SILVA DILELLA (OAB 281818/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0041205-68.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0041205-68.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - Vistos, 1. Fls. 210: ciente. 2. Fls. 212/213: prejudicado o item 1.1 da Sra. Perita, conquanto o requerimento já restou apreciado no item 3 da deliberação de fl. 200 (perícia abrangendo 01/09/2021 à 18/10/2021). 3. No mais, defiro os requerimentos formulados pela i. Perita, na íntegra, determinando à Sra. Interina que providencie o necessário ao seu atendimento (itens 1.2 e 2), no prazo de 05 (cinco) dias, dando ciência, inclusive, do item 3. 4. Aguarde-se a elaboração dos trabalhos técnicos e a vinda do laudo pericial. Com a vinda do laudo, expeça-se guia de levantamento dos honorários periciais depositados. 5. Após, ao MP. 6. Ciência à Sra. Interina e à Sra. Perita, por e-mail. 7. Com cópias das fls. 210 e 212/213, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0045131-57.2021.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0045131-57.2021.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - V.B.O. e outros - VISTOS, Fls. 148: ciente da noticiada falha técnica. Redesigno a audiência para o dia 26.05.2022, às 14h30, Consigno que a solenidade será realizada de maneira remota, por meio de plataforma virtual disponibilizada pelo TJSP. Cadastre-se o Senhor Oficial e seu patrono, por meio dos endereços eletrônicos já constantes nos autos, enviando-se-lhes o pertinente link de acesso. No mais, aguarde-se a oitiva designada. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: LUCAS MARABESI FERRARI (OAB 388526/SP), SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), DIEGO MARABESI FERRARI (OAB 339254/SP), WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA (OAB 377921/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0079907-88.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0079907-88.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - A questão já foi decidida nos autos como consta dos despachos de fls. 1512 e 15213, assim, providencie o Sr. Anterior Interino a comprovação dos pagamentos como determinado, não havendo possibilidade legal de parcelamento; no prazo de cinco dias. Com o recolhimento ou sua ausência, ao MP para manifestação, inclusive, quanto as eventuais medidas de ordem civil e criminal para a regularização e encerramento deste expediente. Ciência a Sra. Interina, o Sr. Antigo Interino e MP. Remeta-se cópia de fls. 1529 e 1533 à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Cumpra-se com urgência. - ADV: MAURICIO PEREIRA MUNIZ (OAB 170815/SP), DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1004057-69.2022.8.26.0100**Pedido de Providências - Petição intermediária**

Processo 1004057-69.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - J.E.Z. - Vistos, Fls. 67/68: ciente. Em 10 (dez) dias, manifeste-se a parte interessada quanto a efetivação da retificação. Acaso silente, manifeste-se o Sr. Delegatário. Comprovada a retificação, arquivem-se os autos. Ciência ao MP. Int. - ADV: LOURDES APARECIDA ZANARDO (OAB 225483/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1051041-14.2022.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1051041-14.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.M.P. - - C.A.P. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Cuida-se de ação distribuída a esta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, de interesse de S.M.P. e de sua esposa C.A.P., objetivando anulação e cancelamento de Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, Capital, haja vista a ausência de interesse daqueles na permanência, existência e validade desta, e a alteração do regime de bens. Vieram os documentos de fls. 05/24. É o relatório. Decido. Trata-se de pedido de anulação e cancelamento de Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, Capital, haja vista o desinteresse de S.M.P. e de sua esposa C.A.P. na manutenção e validade daquela e, por conseguinte, a alteração do regime de bens. Inicialmente, observo que não há alegação de qualquer vício no ato notarial realizado no aspecto administrativo, passível de exame nesta Corregedoria Permanente. Em verdade os interessados desejam o cancelamento de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, por questões de cunho pessoal, à viabilizar a alteração de regime de bens do casamento. A apreciação dessas pretensões (cancelamento de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, bem como o de alteração do regime de bens do casamento), de natureza jurisdicional, refogem do âmbito de atribuições do exercício da Corregedoria Permanente dos Registros Cíveis e Tabelionatos de Notas da Capital, que se desenvolve na esfera administrativa nesta 2ª Vara de Registros Públicos. O tema posto em controvérsia, envolvendo cancelamento/nulidade de Ato Notarial e modificação de termos de regimes de bens caracteriza ação de família, cujo palco para dirimi-lo é a via jurisdicional. Frise-se que a 2ª Vara de Registros Públicos, além de processar ações de usucapião e retificações de assentos de nascimento, casamento e óbito, detém a Corregedoria Permanente dos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital, orientando, fiscalizando e, conforme o caso, aplicando sanções administrativas às serventias, observadas as formalidades legais e normativas. Por conseguinte, indefiro os pedidos pela ausência de vícios apreciáveis no âmbito de atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente, bem como pelo fato desta via administrativa não ser adequada para análise em tela, devendo os interessados buscarem a via jurisdicional própria, competente que é para conhecimento de questões de tal ordem. Destarte, indefiro os pedidos nesta via administrativa e determino o arquivamento dos autos. P.I.C. - ADV: RONEI LOURENZONI (OAB 59435/MG)